



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.106, DE 19 DE AGOSTO DE 2.003

Denomina "**Rua MARIA LÚCIA DE ALMEIDA**" via pública de Vila Espéria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua MARIA LÚCIA DE ALMEIDA**" a via pública de Vila Espéria situada entre o Centro Esportivo "Benedito de Lima" e o Residencial das Américas, ligando a Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini à Rua Coriolano de Marins e Dias Filho, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

